



Nº	Rubrica
----	---------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2017**

Processo Administrativo nº. 5900/2018  
Tomada de Preços 01/2017

**ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA E A FIRMA  
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, DE ACORDO  
COM AS CLÁUSULAS QUE SUBSEGUEM:**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, com sede na rua Vitória Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29927-000, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sr. CASSIO DIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.498.886-06 e RG nº. 9.253.940 – SSP/MG, residente e domiciliado na avenida Paineiras, nº 845, bairro Movelar, Linhares/ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, sr. JOSMIRO ELIZEU DA SILVA, casado, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 031.578.157-25 e RG nº. 7.031.241 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Cristo Rei, nº 594, bairro Centro, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**, sr. FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT, brasileiro, portador do CPF/MF nº 623.610.825-00 e RG nº 1.251.907-SSP/ES, residente à Rua Manassés dos Reis, nº 295, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927.000, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**, Senhor ADICLEI BRAS BAZONI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 077.776.737-69 e RG nº. 1.395595 SSP/ES, residente e domiciliado na rua Cabreúva, nº 296, centro, Sooretama/ES e pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, sr. KAIMA ALBARES PENITENTE, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 140.112.177-27 e RG nº. 3.211.637 – SSP/ES, residente e domiciliada na rua Mateus Lopes, nº 20, bairro Bionativa, Sooretama/ES e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS 01/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à avenida Koehler, nº 238, pavimento 03, centro, Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000, por sua representante legal, Srª. SUZANY MEDEIROS LEITE, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº. 084.549.847-98 e RG nº. 1.616.623 – SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – Este 2º **ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2017**, tem por objeto a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DE DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
- 1.2 – Os valores respectivos desta prorrogação contratual, figuram como se segue:

**1.2.1**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. UNITÁRIO	VR. GLOBAL PARA O ITEM (12 MESES)
1	Sistema Integrado de Gestão Tributária	R\$3.300,00	R\$ 39.600,00
2	Sistema Integrado de Recursos Humanos	R\$2.900,00	R\$ 34.800,00
3	Sistema Integrado Compras, Licitações e Contratos	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
5	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
6	Sistema Integrado de Gestão de Protocolo e Processos	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
7	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	R\$6.500,00	R\$ 78.000,00
8	Sistema Integrado de Frotas	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
9	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00
10	Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>R\$27.200,00</b>	<b>R\$326.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PRAZO**

- 2 - Fica prorrogado O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supramencionado para mais 12 (doze) meses, prorrogando, também, seus créditos, no valor total de **R\$326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, dado sempre como base a vigência do contrato primitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

- 3 - As despesas decorrentes do presente acréscimo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**3.1**

012-Secretaria Municipal de Finanças  
001- Secretaria Municipal de Finanças  
012001.0412300072.015 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Finanças.  
33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 10010000000/ **Ficha nº 482**



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

016 - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação  
 001 - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação  
 016001.0412900092.017 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria Tributária e de Arrecadação  
 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 10010000000/ **Ficha nº 580**

003 - Secretaria Municipal de Administração  
 001 - Secretaria Municipal de Administração  
 003001.0412200032.012 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração.  
 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 10010000000 / **Ficha nº 58**

015 - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
 001 - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
 015001.0412200032.018 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos.  
 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 10010000000/ **Ficha nº 567**

002 - Gabinete do Prefeito  
 003 - Controladoria Geral  
 002003.0412400032.006 - Manutenção das Atividades Adm. da Controladoria Geral  
 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 10010000000 / **Ficha nº 33**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4 - A presente alteração contratual tem respaldo no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.


**5 - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

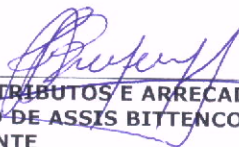
Sooretama - ES, 16 de Dezembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÁSSIO DIAS LOPES**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**  
**KAIMA ALBARES PENITENTE**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JOSMIRO ELIZEU DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SEC. MUN. TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
**FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SEC. MUN. SUPR. GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ADICLEI BRAS BAZONI**  
**CONTRATANTE**

SUZANY MEDeiros  
 LEITE:08454984798  
 Associação Paranaense de Informática  
 VTEPR00111010040200  
 23/02/2019 12:06:10:01:03:00

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ 39.781.752/0001-72**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_